

ESCLARECIMENTO 002

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2019-CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.301/2019 – EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais em Bioquímica Clínica, Hematologia Geral, Parasitologia Clínica, Patologia Clínica, Imunologia Geral, Microbiologia Clínica, Dosagem de Hormônio, Marcadores Tumorais, Imunohistoquímica, Histologia, Citologia, Anatomia Patológica e Exames com Técnicas de Biologia Molecular, para atender as necessidades do HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO..

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento (folha 344) encaminhados por e-mail à Comissão Setorial de Licitação no dia **09/05/2019**, pela empresa Laboratório Cedro.

I. DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o subitem 5.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 13/05/2019 foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia **06/05/2019**, no horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o §3º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação**, senão vejamos:

Art. 63. §3º Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

Logo, por ter sido encaminhado no dia 09/05/2019, portanto, fora do prazo, o pedido é INTEMPESTIVO. Contudo, apesar de sua intempestividade o Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

II. DOS QUESTIONAMENTOS

“Quanto ao balanço patrimonial, somos sociedade simples ltda, obrigados a entregarmos o SPED Contábil. Será necessário o Registro no Cartório?”

III. DA RESPOSTA

Considerando a especificidade do objeto, o Agente de Licitação após análise, esclarece:

Resposta 01: As formas de apresentação dos demonstrativos contábeis estão disciplinadas nas alíneas do subitem 12.5.2.1 do edital a seguir:

“12.5.2.1. As **demonstrações contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, sendo obedecidas as formas de publicação, de acordo com a legislação aplicável a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos das alíneas que seguem:

- a) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, **OU** outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
- b) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **OU**;
- c) Por cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme legislação vigente **OU**;
- d) Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples **OU**;
- e) Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,”

(grifo nosso)

IV. DA DECISÃO

Por fim, comunico que **permanecem mantidas** as condições editalícias e a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 25/2019-CSL/EMSERH** para as **09h00min** do dia **13 de maio de 2019**, por meio do site www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das **08h00min** às **12h00min** e das **13h00min** às **16h00min**, na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís (MA), 10 de maio de 2019.

Francisco Assis do Amaral Neto
Agente de Licitação da EMSERH
Matrícula nº 536

De acordo:

Jéssica Thereza M.R. Araújo
Presidente da CSL/EMSERH